**LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 13 D DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Lei Complementar nº 418, de 09 de novembro de 2023, que Cria a Guarda Civil Municipal, dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras, Estatuto e atuação no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 418, de 09 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração